

MEDIDAS DE COMBATE A EVASÃO FISCAL E À SONEGAÇÃO

Visando a modernização da administração tributária, a transparência e o aperfeiçoamento da gestão das receitas do município, investiremos todas as ações da nossa administração pautada nos princípios de moralidade, eficiência, legalidade e publicidade. Muitas medidas adotadas se constituíram importantes passos no sentido de se promover o desenvolvimento e a modernização da gestão pública, ao tempo que promovemos um aumento na eficiência fiscal e de arrecadação, facultamos ao contribuinte gozar de maior conforto no atendimento aumentando assim sua satisfação com consequências positivas no incentivo ao cumprimento do seu dever de contribuir.

Todas as medidas visam principalmente o combate à sonegação e o incremento das receitas do Município, onde temos:

1. Substituição do Sistema de Gestão Tributaria;
2. Implementação sistêmica do cruzamento de informação entre Nota Fiscal Eletrônicas Emitidas X Movimentação do Simples Nacional para identificação de eventuais divergências;
3. Implementação sistêmica da Notificação Eletrônica/Cobrança aos Contribuintes Emissores de notas fiscal eletrônica;
4. Implementação sistêmica da geração de Avisos/Alertas referente a divergências na escrituração;
5. Implementação sistêmica do processamento dos arquivos do SIMPLES NACIONAL, permitindo assim:
 - a) Apuração automática das empresas que ultrapassaram o sublimite do simples nacional, levando essas empresas a recolherem diretamente para o município, não necessitando de intervenção humana para alteração cadastral.
 - b) Enquadramento automática das empresas em sua alíquota devida, de acordo com sua movimentação/faturamento.
6. Desenvolvimento de trabalho de depuração para cancelamento de cadastros de contribuinte em duplicidade, permitindo assim, uma maior eficiência de busca e verificação;
7. Desenvolvimento de trabalho de depuração para verificar as inscrições imobiliárias que não tiveram lançamentos de IPTU/TAXAS nos últimos anos;
8. Desenvolvimento de trabalho de depuração para verificar as inscrições imobiliárias classificadas como RURAL e que, por ventura, não possuem mais essa característica;
9. Desenvolvimento de trabalho de depuração para verificar as inscrições imobiliárias classificadas como ISENTAS e que, por ventura, não poderiam está usufruindo desse benefício.
10. Desenvolvimento de trabalho para lançamento de ISS de Construção Civil;

11. Implementação sistêmica do Processo Eletrônico para maior agilidade, permitindo que o contribuinte possa abrir seus requerimentos de casa/empresa, podendo ainda acompanhar seu andamento via aplicativo de celular;
12. Capacitação dos Fiscais do Município;
14. Atualização da Legislação tributária, mediante constante regulamentação e atualização do Código Tributário Municipal;
15. Continuidade das ações de fiscalização preventiva;
16. Cobrança da Dívida Ativa de forma amigável ou judicial.